DECRETO Nº 974 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10 DA LEI 1.813 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte dias)** dias, o prazo concedido no art. 10 da Lei 1.813 de 14 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 15 de dezembro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 15 de dezembro de 2009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva